



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 01 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1790 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

VIVA ORLÂNDIA

114

ANOS



05/04 • 20H

JOTA QUEST



06/04 • 20H

DENNIS DJ, FRED E FABRÍCIO



07/04 • 18H

DILSINHO

PRAÇA DOS
IMIGRANTES

**ENTRADA
GRATUITA**

CAMAROTES
PABLO SALGADOS E
LOJA WORLD FASHION

VENDA
ingresso.com

Prefeitura de
ORLÂNDIA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 31.008
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIA RITA FIRMINO DE OLIVEIRA.**”

**P O R T A R I A Nº 31.009
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao **4º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. CINTIA MARIOTTO PALMA.**”

**P O R T A R I A Nº 31.010
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao **1º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR CESAR AUGUSTO FAVARO SIENA.**”

**P O R T A R I A Nº 31.011
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.**”

**P O R T A R I A Nº 31.012
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ANDREIA CARLA MELEGATI RODRIGUES ALVES.**”

Atos Administrativos**Convênios**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 03/2021 entre o Município de Orlandia e a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ - TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado e publicado em 12 de

Janeiro de 2021, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do atendimento. O serviço tem a finalidade de promover a educação, visando o pleno desenvolvimento da criança na primeira infância, assegurando-lhe igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Serão atendidas em jornada integral, em torno de 125 (cento e vinte e cinco) crianças, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA:

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlandia/SP, 01 de Abril de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)

torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 01/2021 entre o Município de Orlandia e a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA - " CASA DA CRIANÇA " - UNIDADE I - TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado e publicado em 12 de Janeiro de 2021, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para atender em período integral, em torno de 220 (duzentas e vinte) crianças, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em sua maioria de famílias de baixa renda, ou de pais ou responsáveis que trabalham nas empresas locais, comércio ou em casa de família do Município de Orlandia e não tem aonde deixar seus filhos ou dependentes enquanto trabalham.

Dentro do atendimento integral a estas crianças, está incluído o projeto “Raízes da Educação”, visando o desenvolvimento cognitivo, social, físico e afetivo das crianças atendidas, além de desenvolver habilidades individuais, preservando suas características etárias e atendendo suas necessidades básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Orândia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA:

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlândia/SP, 01 de Abril de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)

torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 02/2021 entre o Município de Orândia e a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA - "CASA DA CRIANÇA" - UNIDADE II**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado e publicado em 12 de Janeiro de 2021, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para atender em período integral, em torno de 100 (cem) crianças, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em sua maioria de famílias de baixa renda, ou de pais ou responsáveis que trabalham nas empresas locais, comércio ou em casa de família do Município de Orândia e não tem aonde deixar seus filhos ou dependentes enquanto trabalham.

Dentro do atendimento integral a estas crianças, está incluído o projeto "Construindo Saberes", visando o desenvolvimento cognitivo, social, físico e afetivo das crianças atendidas, além de desenvolver habilidades individuais, preservando suas características etárias e atendendo suas necessidades básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Orândia para

esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA:

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlândia, 01 de Abril de 2024.

Licitações e Contratos**Inexigibilidade**

Orlândia-SP, 1º de Abril de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 05/2024

CONTRATADA: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

CNPJ n.º 19.353.932/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "DILSINHO" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE ORLÂNDIA - 114 ANOS", ATRAVÉS DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (abrangência nacional e internacional).

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput**

deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação em jornal diário de grande circulação e no jornal oficial eletrônico do Município.

CUMPRASE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2023:

CONTRATADA: ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 5.215.568,57

PRAZO: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22/03/2024.

Orlândia, 01 de Abril de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024:

CONTRATADA: J DE O SOUZA EVENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO AO EVENTO “VIVA ORLÂNDIA 114 ANOS” A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2024 NA PRAÇA DOS IMIGRANTES.

VALOR: R\$ 270.000,00

PRAZO: O contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, até o dia 30/04/2024.

DATA: 22/03/2024.

Orlândia, 01 de Abril de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024:

CONTRATADA: J DE O SOUZA EVENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED,

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AO EVENTO “VIVA ORLÂNDIA 114 ANOS” A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2024, NA PRAÇA DOS IMIGRANTES.

VALOR: R\$ 149.700,00

PRAZO: O contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, até o dia 30/04/2024.

DATA: 22/03/2024.

Orlândia, 01 de Abril de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 03/04/2024 até 15/04/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 15/04/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 03/04/2024. Orlândia, SP, 01 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 86/2018:

CONTRATADA: VENDOR INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA (OUTSOURCING) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL).

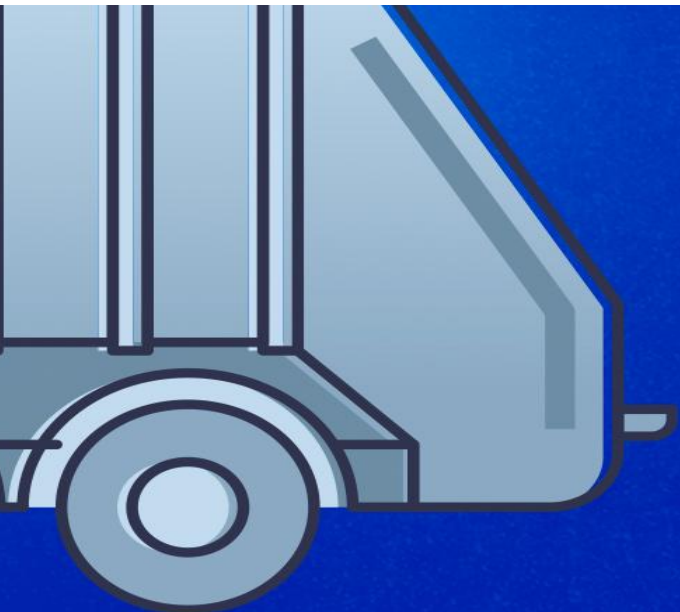
Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 29 de Março de 2024 com termo final em 29 de Maio de 2024, a relação contratual havida entre as partes.

VALOR: R\$ 71.592,00

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados de 29 de Março de 2024 a 29 de Maio de 2024.

DATA: 20/03/2024.

Orlândia, 01 de Abril de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo NoLugar Certo



HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo NoLugar Certo



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005